

REMOÇÃO DE SERVIDOR CIVIL
O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no artigo 7º, inciso XVII, letra “b” do R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14Jan2016, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e,

CONSIDERANDO as mensagens de Painei Administrativo de protocolo n. 202212062743596-2212, a servidora civil n. 165.373-2, ASPM-2D Poliana Gonçalves Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, atualmente lotada no CSC-Saúde, deverá ser removida para o Colégio Tiradentes Argentino Madeira.

2 RESOLVE:
2.1 Remover a servidora civil n. 165.373-2, ASPM-2D Poliana Gonçalves Oliveira, lotada no CSC-Saúde, para o CTPM/Argentino Madeira;

2.2 Determinar à Chefe da DRH6 a publicação deste ato em BGPM;

2.3 Determinar à Unidade de lotação da servidora arquivar cópia deste ato em sua pasta funcional.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

29 1732096 - 1

REMOÇÃO DE SERVIDOR CIVIL
O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no artigo 7º, inciso XVII, letra “b” do R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14Jan2016, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e,

CONSIDERANDO as mensagens de Painei Administrativo de protocolos n. 202210060401480-2210, n. 202210060413913-2210, n. 202211060567027-2211, n. 202211060614703-2211, n. 202211061572053-2211, n. 202211060859375-2211, n. 202212062069927-2212, n. 202212062071008-2212, n. 202212062323295-2212 e n. 202212062526779-2212, os servidores civis n. 164.962-3, ASPM-2D Márcio Pereira Ramos, atualmente lotado no CAA-1/1ª RPM e o n. 165.553-9, ASPM-2D Tamires Alves Freitas, lotada no NJD/52º BPM/3ª RPM, ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, manifestaram interesse em serem removidos, por meio de permuta, com a aquiescência dos Comandantes da 1ª RPM e 3ª RPM, respectivamente.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.914 – no uso de suas atribuições, em atenção à solicitação contida no Ofício PCMG/SIPJ/RECURSO-REMOÇÃO nº 3/2022, da lavra da Superintendente de Investigação e Polícia Judiciária, torna sem efeito, no ato nº 77.867, publicado em 24/12/2022, a remoção do Escrivão de Polícia Vinius Marques Martinez, Masp 1.340.634-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Itajubá/ DRPC Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre, considerando a desclassificação do servidor do Edital de Remoção nº 006/2022.

77.915 – no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando nº 177/2022PCMG/ASSJUR, constante no SEI nº 1510.01.0155670/2022-95, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcos Solano Rodrigues Oliveira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.257.250-9, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

77.916 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leonardo Sarti, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.613-5, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

77.917 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício nº 1025/2022PCMG/SIPJ/ATOS, visando à regularização funcional, Michelle Dezdério Ferreira, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, Masp 1.453.676-7, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrado de Pouso Alegre, com atuação junto à Unidade Regional de Custódia de Pouso Alegre, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre/ 17º Depto.

77.918 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Gustavo Henrique Alves Mozer, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.532.882-6, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano.

77.919 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispôs sobre a execução orçamentária e financeira,

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
387.534-1	Christiano Bellonia Moreira	Investigador de Polícia	1510031, 1510098

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.222.250-1	Fabiana Alves Ferreira da Silva	Escrivão de Polícia	1510031, 1510098

29 1732346 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO-NATALIDADE

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho (a)	Data Do Nascimento
1.413.504-0	Edmar Marcos de Souza	IP	Cecília Carvalho de Souza	19/12/2022
1.174.070-1	Felipe Napoli Afonso	IP	Valentim Fonseca Napoli	16/12/2022
1.381.413-2	Graciele Santos Nunes Pádua	IP	Ana Júlia Nunes Pádua	04/12/2022
1.233.448-8	Sthefani Cleider Barbosa de Assunção	EP	Beatriz Duarte de Assunção	14/12/2022
1.412.313-7	Bernardo Azeredo Cruz	IP	Gael Xavier Azeredo Cruz	15/12/2022
1.436.124-0	Tamires Freitas de Camargos	IP	Arthur Camargos Andrade	09/12/2022
1.436.124-0	Tamires Freitas de Camargos	IP	Bernardo Camargos Andrade	09/12/2022
1.061.209-1	Deivid Chagas Cardoso	IP	Gabriel Vitor Romão Cardoso	19/12/2022
1.257.150-1	Roberta Carolina e Silva Nogueira	IP	Noemi Luiza Leopoldino dos Anjos	06/12/2022
1.529.590-0	Breno Henrique de Castro Vitor	EP	Iago da Cunha Vitor	04/12/2022
1.330.509-9	Ariadne Eloise Coelho	DL	Elena Louise Coelho de Castro	10/12/2022
1.113.255-2	Edilson de Oliveira Souza	IP	Maria Luisa Freitas Souza	15/12/2022
1.417.933-7	Bruno César de Oliveira Ramalho	PR	Maria Júlia Fernandes Ramalho	20/12/2022
1.412.706-2	Luís Gustavo Ferreira Cabral	IP	Alice Martin Cabral	19/12/2022
1.243.005-4	Vinicius Pimenta Fernandes Balieiro	IP	Heitor Fernandes Balieiro	22/12/2022
1.480.347-2	Fernanda Kelly Ferreira Hosken Campana	IP	Maria Fernanda Hosken Campana	01/12/2022
1.479.913-4	Alysson Oliveira Bastos Garcia	IP	Ana Alice Silveira Garcia	02/12/2022
1.530.246-6	Jacson Ivan de Paulo	EP	Marco Túlio Eugênio de Paulo	23/12/2022
1.133.372-1	Fernanda Ferreira de Freitas	IP	Lais de Freitas Araújo	26/12/2022
1.111.672-0	Wesley Alessandro Boy	IP	Isis Miranda Boy	15/12/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

29 1732318 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N 1.977, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspende o credenciamento de instituições e entidades públicas ou privadas para ministrarem cursos especializados, de capacitação, de regularização, de atualização para renovação de CNH, nas modalidades de ensino presencial e à distância, e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais — DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº129, de 08 de novembro de 2013, bem como as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN:

Considerando que compete ao DETRAN/MG, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos, instituições e entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito e cumprir e fazer cumprir tal legislação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

2 RESOLVE:

2.1 Remover o servidor civil n. 164.962-3, ASPM-2D Márcio Pereira Ramos, lotado no CAA-1/1ª RPM, para o 52º BPM/3ª RPM;

2.2 Remover a servidora civil n. 165.553-9, ASPM-2D Tamires Alves Freitas, lotada no NJD/52º BPM/3ª RPM, para o CAA-1/1ª RPM;

2.3 Determinar à Chefe da DRH6 a publicação deste ato em BGPM;

2.4 Determinar às Unidades de lotação dos servidores arquivarem cópia deste ato em suas pastas funcionais.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

29 1731749 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

LICENÇA À GESTANTE

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria nº 941 de 04/02/2021, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Parágrafo III art. 39º da Constituição da República e da Lei Complementar nº64 de 25/03/2002 e inciso II, art. 7º da Lei Complementar 121 de 29/12/2011 a servidora:

Matricula 1460005-0, Lillian Samira Bernardino Netto, por um período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/12/2022.

Belo Horizonte, 29 de dezembro 2022.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

29 1731903 - 1

Art. 2º Altera a redação dos §§5, 6 e 7 do Art. 7º da Portaria 1.306/2020/DETRAN/MG que passa à vigorar com a seguinte redação:

§5 O requerimento para a Autorização, conforme modelo contido no Anexo II da Portaria 1.306/2020/DETRAN/MG, deverá ser direcionado à CET, Coordenação de Educação de Trânsito/DETRAN/MG e conter os seguintes requisitos:

I - Assinatura e carimbo do Coordenador de Ensino e do Coordenador Geral;

II - Tipo de Curso;

III - Carga Horária do Curso,

IV - Período do Curso;

V - Quadro de aulas do Curso;

VI - Número estimado de alunos;

VII - Relação dos responsáveis (instrutores e diretores) pelo Curso;

VIII - Endereço onde o curso será ministrado;

IX - Autorização do representante legal do imóvel onde o curso será ministrado;

X – Declaração firmada pelo Diretor de Ensino e Diretor Geral da empresa, assumindo responsabilidade/veracidade de que o imóvel apresenta as especificações contidas no Art. 7, §1º da Portaria 1.306 de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria;

§6 A realização de curso fora da sede da empresa, sem a autorização do DETRAN/MG, ou com declaração que não atenda aos requisitos previstos no §5 e que não contemplem as determinações do art 7º da Portaria 1.306 de 2020, será considerada infração de natureza grave, podendo ensejar descredenciamento da instituição ou entidade, após apuração dos fatos, por meio de processo administrativo;

§7 No caso de desistência da realização do curso, a empresa credenciada deverá solicitar à CET o cancelamento da Autorização através do e-mail: entidades.cet.detrان@policiacivil.mg.gov.br;

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 1.161 de 27 de outubro de 2014 e a letra “g” do art. 1º da Portaria 1.200 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

29 1732317 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

–DRH– O Comandante Geral Cel BM Edgard Estevo da Silva, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000, - Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 25Dez22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Dez22 o nº 118.492-8, 2º Sargento BM Rinaldo Cezar Fontes Cruz, da DAI. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintênio desde 13Ago22. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

29 1732308 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos Art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, a servidora MASP 384759-7, ADRIANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES, a partir de29/12/2022.

Atos da Diretoria de Recursos Humanos

SIMONE LINS JANSEN

29 1732220 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA FCS Nº 31/2022

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso da competência delegada por meio da Lei 869, artigo 61, de 05 de julho de 1952 e Decreto 47.853, de 02 de fevereiro de 2020, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão,RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria FCS/23/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/11/2022, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dostrabalhos.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

29 1731956 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 73, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução Sedese nº 66/2021, que dispõe sobre o critério “Esportes” do ICMS Solidário - ICMS Esportivo, estabelecido pela Lei nº18.030, de 12 de janeiro de 2009, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº45.393, de 9 de junho de 2010.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 45.393, de 09 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 2º da Resolução Sedese nº 66/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeito do disposto nesta Resolução, considera-se:

(...)

II. ata de reunião: ata devidamente datada e assinada pelos(as) conselheiros(as) nomeados(as) presentes às reuniões e/ou publicadas que comprova a realização de reunião do Conselho Municipal de Esportes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202212300246490110.